



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Brigadeiro Lima e Silva, 1618
Tel.: 2672-6690
Email: cmasduquedecaxias@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 106/CMAS/2021

**Dispõe sobre a aprovação
do cancelamento da
inscrição da ABAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.

Considerando o Ofício do CMAS/DC, nº 058/CMAS/2021, de 01 de junho de 2021, referente à suspensão de inscrição no CMAS pelo período de seis meses.

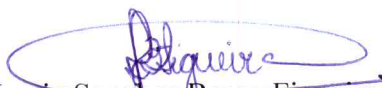
Considerando o comunicado da Associação Beneficente Antônio Soares (ABAS), de 16 de novembro de 2021, sobre o cancelamento da inscrição junto ao CMAS.

RESOLVE:

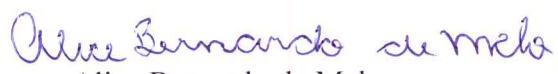
Art. 1º - Aprovar o cancelamento da inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Associação Beneficente Antônio Soares (ABAS), CNPJ: 36.431.583/0001-52, localizada na Estrada da Covanca, nº 668, Parque Lafaiete, CEP: 25.025-500, Duque de Caxias/RJ, neste Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 17 de novembro de 2021.


Marcia Sanches Braga Figueira
Presidente do CMAS

Marcia Figueira
Presidente CMAS


Alice Bernardo de Melo
Secretária Executiva do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 106/2021
Nº 106/2021 DE 19/11/2021
MP